

## **SANDRO MAURICIO PEREIRA DE SOUZA MONTEIRO**

---

**De:** OLAVO VALADARES DE OLIVEIRA NETO <olavovoneto@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de junho de 2024 09:13  
**Para:** CAMP Mediação  
**Assunto:** RE: A/C DE SANDRO - AUDÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO PROCESSO Nº 986.763  
**Anexos:** 83-2024\_TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO\_Eduardo de Oliveira e outros-  
assinado.pdf; Comprovante Edmar.pdf

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Sinalizada

Prezado Dr Sandro, bom dia!

Segue anexa a ata de audiência devidamente assinada bem como comprovante de pagamento feito pela Sra Edmar.

Desde já agradecemos o trabalho desenvolvido e a atenção dispensada.

Atenciosamente

Olavo Valadares de Oliveira Neto - OAB/MG 132.129

---

**De:** CAMP Mediação <campmediacao@mpc.mg.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 29 de maio de 2024 10:59  
**Para:** OLAVO VALADARES DE OLIVEIRA NETO <olavovoneto@hotmail.com>  
**Assunto:** RES: A/C DE SANDRO - AUDÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO PROCESSO Nº 986.763

Prezado Dr. Olavo Valadares Oliveira Neto, bom dia!

Procedemos a inclusão de vosso texto no Termo de Sessão de Conciliação conforme solicitado.

Desta forma, segue o novo arquivo para colheita de vossa assinatura e posterior devolução a este endereço eletrônico.

Ficamos no aguardo de vosso retorno.

Grato pela atenção dispensada me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.

At.te,



**Sandro Monteiro**

Assessoria de Gabinete – TC-3493-0

Gabinete do Procurador-Geral **Marcílio Barenco Corrêa de Mello**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**De:** OLAVO VALADARES DE OLIVEIRA NETO <olavovoneto@hotmail.com>  
**Enviada em:** quarta-feira, 29 de maio de 2024 09:54  
**Para:** CAMP Mediação <campmediacao@mpc.mg.gov.br>  
**Assunto:** RE: A/C DE SANDRO - AUDÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO PROCESSO Nº 986.763

Prezado Dr Sandro, bom dia.

Atentos à sua resposta informamos que o pagamento da Sra. Edmar será feito até o dia 07/06, assim como o envio do respectivo comprovante.

Com relação às procurações informamos que já estamos diligenciando para obtermos as assinaturas e enviaremos no prazo concedido.

Por fim, com a devida vênia, entendemos que deve constar em ata nossa manifestação, uma vez que a ata de audiência serve justamente para registrar o que ocorreu na assentada, sendo necessário constar a manifestação feita pelo advogado dos representados.

Desta forma, insistimos para que conste nosso posicionamento da seguinte forma:

**"Estando presente o procurador das partes responsáveis, este se manifestou nos seguintes termos:**

**Tendo em vista que ainda se encontra pendente de julgamento o Pedido de Rescisão nº 1.114.742 que versa sobre a extensão da decisão que absolveu alguns representados pelo mesmo fato aos demais litisconsortes (recursos ordinários 1082483, 1082486 e 1082488) e, desta forma, diante da possibilidade de reversão das penalidades, entendemos ser necessário aguardar o julgamento para tomar alguma iniciativa quanto ao possível pagamento".**

Ressalta-se que ao assinarmos o termo da forma que se encontra estaremos assumindo o texto como se fosse nosso, o que não é verdade!

Desta forma, com o merecido respeito, pedimos que seja incluída nossa manifestação na ata de audiência para que possamos assina-la.

Desde já agradecemos o trabalho desenvolvido e a atenção dispensada.

Atenciosamente

Olavo Valadares de Oliveira Neto - OAB/MG 132.129

---

**De:** CAMP Mediação <campmediacao@mpc.mg.gov.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 27 de maio de 2024 17:58  
**Para:** OLAVO VALADARES DE OLIVEIRA NETO <olavovoneto@hotmail.com>  
**Assunto:** RES: A/C DE SANDRO - AUDÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO PROCESSO Nº 986.763

Ilustríssimo Dr. Olavo Valadares de Oliveira Neto, boa tarde!

Agradeço pelo esclarecimento prestado quanto ao advogado responsável pela interposição do pedido de rescisão nº 1.144.742, bem como pelo texto sugerido para complementação do Termo de Sessão de Conciliação nº 83/2024.

Entretanto, tendo em vista que vossa sugestão não altera o sentido do texto e não versa sobre fato que possa gerar nulidade do ato, entendemos por não acolher a sugestão ora proposta.

No tocante ao interesse da Sra. Edimar Maria de Souza em quitar a Certidão de Débito nº 473/2022, informamos que o mesmo deverá ser feito mediante depósito em favor do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sob os dados abaixo informados, e que o comprovante deverá ser encaminhar para este endereço eletrônico até a data de 07/06/2024, sob pena de encaminhamento do processo para as medidas cabíveis.

- FUNCONTAS – TCE-MG;
- CNPJ: 28.799.908/0001-26;
- Banco do Brasil S/A (001);
- Agência nº 1615-2
- Conta corrente nº 603185-4

Outrossim, esclareço que o valor do débito deverá ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução n. 12/2008(RITCMG), na data do respectivo recolhimento.

Assim sendo, ficamos no aguardo do referido termo de sessão de conciliação devidamente assinado e dos instrumentos de procuração que ainda não foram encaminhados.

Grato pela atenção dispensada, me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.

At.te,



**Sandro Monteiro**

Assessoria de Gabinete – TC-3493-0

Gabinete do Procurador-Geral Marcílio Barenco Corrêa de Mello

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**De:** OLAVO VALADARES DE OLIVEIRA NETO <[olavovoneto@hotmail.com](mailto:olavovoneto@hotmail.com)>

**Enviada em:** segunda-feira, 27 de maio de 2024 10:17

**Para:** CAMP Mediação <[campmediacao@mpc.mg.gov.br](mailto:campmediacao@mpc.mg.gov.br)>

**Assunto:** RE: A/C DE SANDRO - AUDÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO PROCESSO Nº 986.763

Prezado Dr Sandro.

Verificando a ata constatamos uma informação equivocada, uma vez que o Pedido de Rescisão pendente de julgamento não foi interposto por este procurador. Além disso a Sra Edmar decidiu pelo pagamento, requerendo prazo para depósito até o dia 07/06/2024.

Segue abaixo sugestão para inclusão na ata:

**Estando presente o procurador das partes responsáveis, informou que ainda se encontra pendente de julgamento o Pedido de Rescisão nº 1.114.742 que versa sobre a extensão da decisão que absolveu alguns representados pelo mesmo fato aos demais litisconsortes (recursos ordinários 1082483, 1082486 e 1082488) e, desta forma, tendo em vista a possibilidade de reversão das penalidades, entende ser necessário aguardar o julgamento para tomar alguma iniciativa quanto ao possível pagamento.**

A Sra EDIMAR MARIA DE SOUZA optou, por mera liberalidade, independente do resultado do julgamento do Pedido de Rescisão, quitar o debito que está sendo cobrado, no valor de R\$ 7.269,34, mediante depósito a ser realizado até o dia 07/06/2024.

Sem mais para o momento aguardamos retorno e, desde já, agradecemos!

Atenciosamente

Olavo Valadares de Oliveira Neto - OAB/MG 132.129

---

**De:** CAMP Mediação <[campmediacao@mpc.mg.gov.br](mailto:campmediacao@mpc.mg.gov.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 23 de maio de 2024 15:52

**Para:** OLAVO VALADARES DE OLIVEIRA NETO <[olavovoneto@hotmail.com](mailto:olavovoneto@hotmail.com)>

**Assunto:** RES: A/C DE SANDRO - AUDÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO PROCESSO Nº 986.763

Ilustríssimo Dr. Olavo Valadares de Oliveira de Neto, boa tarde!

Conforme acordado na sessão de conciliação realizada na data de hoje, segue em anexo o Termo de Sessão de Conciliação nº 83/2024, para colheita de vossa assinatura e posterior devolução a este endereço eletrônico.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.

At.te,



**Sandro Monteiro**

Assessoria de Gabinete – TC-3493-0

Gabinete do Procurador-Geral Marcílio Barenco Corrêa de Mello

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**De:** OLAVO VALADARES DE OLIVEIRA NETO <[olavovoneto@hotmail.com](mailto:olavovoneto@hotmail.com)>

**Enviada em:** quarta-feira, 22 de maio de 2024 16:01

**Para:** CAMP Mediação <[campmediacao@mpc.mg.gov.br](mailto:campmediacao@mpc.mg.gov.br)>

**Assunto:** RE: A/C DE SANDRO - AUDÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO PROCESSO Nº 986.763

Prezado Sandro Monteiro, boa tarde!

Seguem anexas as procurações outorgadas pela Sra Edimar Maria de Souza, Sra. Márcia Aparecida Martins Sady, Sra. Tatiane Tavares, Sr. Eduardo de Oliveira, Sr. Gilberto Paulo de Menezes, Sr. José Humberto Machado, Sr. Luiz Carlos Borges Ferreira, Sr. Paulo Cesar Carneiro de Oliveira

Com relação ao Sr. Pedro Henrique de Souza, Sr. Vicente Aparecido Gomes, Sr. Elson Antônio de Andrade e Sr. Eli José Vaz, requer sejam as procurações juntadas no ato da audiência, uma vez que estes representados não residem na cidade de João Pinheiro.

Aguardamos a confirmação sobre a realização da audiência e o envio do link para participação.

Por fim, informamos que não representamos o Sr. Celso Edgar Dornelas Braga e o Sr. Ricardo Henrique Bernardo de Mendonça.

Desde já agradecemos o brilhante trabalho desenvolvido neste Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente

Olavo Valadares de Oliveira Neto - OAB/MG132.129

---

**De:** CAMP Mediação <[campmediacao@mpc.mg.gov.br](mailto:campmediacao@mpc.mg.gov.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 8 de maio de 2024 17:04

**Para:** OLAVO VALADARES DE OLIVEIRA NETO <[olavovoneto@hotmail.com](mailto:olavovoneto@hotmail.com)>

**Assunto:** RES: A/C DE SANDRO - AUDÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO PROCESSO Nº 986.763

Prezado Dr. Olavo Valadares de Oliveira Neto, boa tarde!

Em atendimento a vossa solicitação, informo que as sessões de conciliação designadas para o dia os dias 16, 21 e 23/05/2024 por meio dos ofícios:

- Ofício nº 117/2024/CAMP/MED/MPC destinado ao Sr. Edimar Maria de Souza
- Ofício nº 118/2024/CAMP/MED/MPC destinado ao Sr. Pedro Henrique de Souza
- Ofício nº 119/2024/CAMP/MED/MPC destinado a Sra. Márcia Aparecida Martins Sady
- Ofício nº 120/2024/CAMP/MED/MPC destinado a Sra. Tatiane Tavares.
- Ofício nº 122/2024/CAMP/MED/MPC destinado ao Sr. Eduardo de Oliveira
- Ofício nº 123/2024/CAMP/MED/MPC destinado ao Sr. Eli José Vaz
- Ofício nº 124/2024/CAMP/MED/MPC destinado ao Sr. Elson Antônio de Andrade
- Ofício nº 125/2024/CAMP/MED/MPC destinado ao Sr. Gilberto Paulo de Menezes.
- Ofício nº 126/2024/CAMP/MED/MPC destinado ao Sr. José Humberto Machado
- Ofício nº 127/2024/CAMP/MED/MPC destinado ao Sr. Luiz Carlos Borges Ferreira
- Ofício nº 128/2024/CAMP/MED/MPC destinado ao Sr. Paulo Cesar Carneiro de Oliveira
- Ofício nº 130/2024/CAMP/MED/MPC destinado ao Sr. Vicente Aparecido Gomes.

Poderão ser convertidas em uma única sessão de conciliação a ser realizada de forma *online* no dia 23/05/2024, às 14h.

Para envio do link e confirmação da redesignação, será necessário encaminhar instrumento de procuração com poderes específicos para transigir em nome de todos os representados.

Por oportuno, indago se está representando o Sr. Celso Edgar Dornelas Braga e o Sr. Ricardo Henrique Bernardo de Mendonça, tendo em vista que ambos não foram citados em vosso e-mail.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.

At.te,



**Sandro Monteiro**

Assessoria de Gabinete – TC-3493-0

Gabinete do Procurador-Geral Marcílio Barenco Corrêa de Mello

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**De:** OLAVO VALADARES DE OLIVEIRA NETO <[olavovoneto@hotmail.com](mailto:olavovoneto@hotmail.com)>

**Enviada em:** quarta-feira, 8 de maio de 2024 10:41

**Para:** CAMP Mediação <[campmediacao@mpc.mg.gov.br](mailto:campmediacao@mpc.mg.gov.br)>

**Assunto:** A/C DE SANDRO - AUDÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO PROCESSO Nº 986.763

Você não costuma receber emails de [olavovoneto@hotmail.com](mailto:olavovoneto@hotmail.com). [Saiba por que isso é importante](#)

Resposta aos Ofícios 123/2024..... 125/2024.....130/2024 ....

Representados: **ELI JOSÉ VAZ, ELSON ANTÔNIO DE ANDRADE, GILBERTO PAULO DE MENEZES, JOSÉ HUMBERTO MACHADO, LUIZ CARLOS BORGES FERREIRA, PAULO CESAR CARNEIRO DE OLIVEIRA, VICENTE APARECIDO GOMES, EDUARDO DE OLIVEIRA EDIMAR MARIA DE SOUZA, PEDRO HENRIQUE DE SOUZAMARCIA APARECIDA MARTINS SADY, E TATIANE TAVARES DOS SANTOS,**

Prezado Sandro, bom dia!

Conforme contato telefônico realizado em 06 de maio de 2024, venho por meio deste expor a dificuldade de comparecimento dos interessados no local designado para a audiência de conciliação, uma vez que os mesmos residem a mais de 400 km e, vários deles possuem problemas financeiros e/ou de saúde que dificultam e/ou impedem seu deslocamento até a capital mineira.

Ademais, por se tratar do mesmo processo e, por estarem os representados assistidos pelo mesmo advogado, em razão da economia processual, entendemos ser benéfica a reunião das audiências.

Desta forma, os representados acima listados vêm, por meio de seu procurador, **requerer a reunião das audiências designadas para tratar de assunto referente ao processo 986.763, requerendo ainda que a audiência seja realizada de maneira virtual e designada com antecedência mínima para comunicação a todos os participantes, ressaltando que vários deles residem em distritos e outras cidades.**

Desde já agradecemos o brilhante trabalho desempenhado por este Egrégio Tribunal, aguardando resposta com relação à solicitação acima.

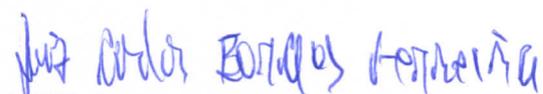
Atenciosamente



**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração eu **LUIZ CARLOS BORGES FERREIRA**, brasileiro, casado, balconista, residente e domiciliado na Rua Frei Dionísio, nº 261, Centro, cidade de João Pinheiro – MG, CPF: 591.123.876-49, ID: M 4.859.031 SSP/MG nomeio (nomeamos) e constituio (constituímos) meu (nosso) bastantes procuradores, o advogado **OLAVO VALADARES DE OLIVEIRA NETO** com escritório na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na rua Aparício Saraiva, no. 722, Centro, CEP: 38.770-000, regularmente inscrito nos quadros da **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob os nº 132.129**, no seguinte objetivo: **representar o outorgante nos autos da representação 986.763 em trâmite no TCE/MG com poderes para transigir e firmar compromisso.**

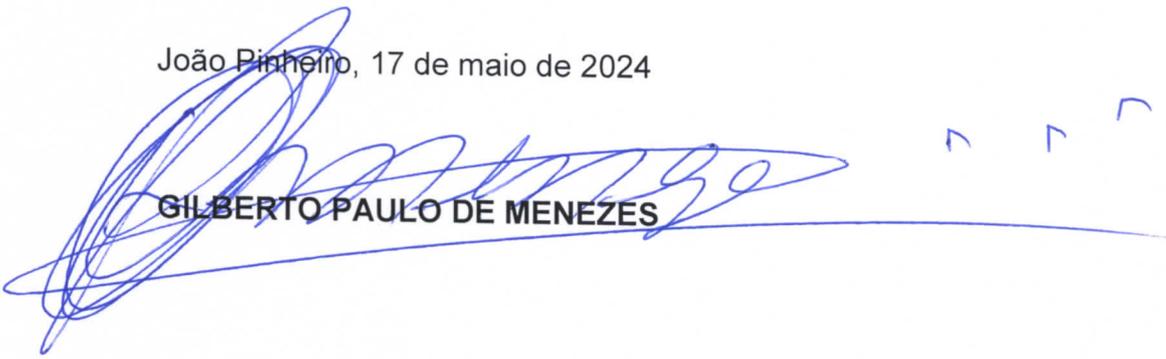
João Pinheiro, 21 de maio de 2024

  
**LUIZ CARLOS BORGES FERREIRA**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração eu **GILBERTO PAULO DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado na Praça Santa Rita, nº 70, Distrito de Veredas, cidade de João Pinheiro – MG, CPF: 754.721.046-53, ID: MG 8.820.012, nomeio (nomeamos) e constituo (constituímos) meu (nosso) bastantes procuradores, o advogado **OLAVO VALADARES DE OLIVEIRA NETO** com escritório na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na rua Aparício Saraiva, no. 722, Centro, CEP: 38.770-000, regularmente inscrito nos quadros da **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob os nº 132.129**, no seguinte objetivo: **representar o outorgante nos autos da representação 986.763 em trâmite no TCE/MG com poderes para transigir e firmar compromisso.**

João Pinheiro, 17 de maio de 2024

  
**GILBERTO PAULO DE MENEZES**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração eu **PAULO CESAR CARNEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro casado, servidor público, residente e domiciliado na Avenida Juca Cordeiro, nº 1282, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro – MG CPF: 728.598.496-53, ID: 5.239.150 nomeio (nomeamos) e constituo (constituímos) meu (nosso) bastantes procuradores, o advogado **OLAVO VALADARES DE OLIVEIRA NETO** com escritório na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na rua Aparício Saraiva, no. 722, Centro, CEP: 38.770-000, regularmente inscrito nos quadros da **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob os nº 132.129**, no seguinte objetivo: **representar o outorgante nos autos da representação 986.763 em trâmite no TCE/MG com poderes para transigir e firmar compromisso.**

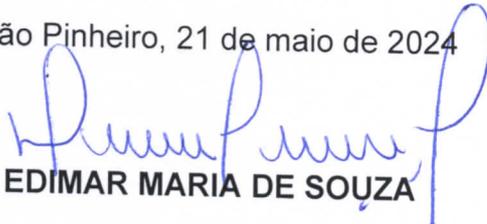
João Pinheiro, 21 de maio de 2024

**PAULO CESAR CARNEIRO DE OLIVEIRA**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração eu **EDIMAR MARIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliada na Rua Antônio Carlos, nº 661, Centro, cidade de João Pinheiro – MG CPF: 240.438.931-91, ID: MG 13.221.469 nomeio (nomeamos) e constituo (constituímos) meu (nosso) bastantes procuradores, o advogado **OLAVO VALADARES DE OLIVEIRA NETO** com escritório na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na rua Aparício Saraiva, no. 722, Centro, CEP: 38.770-000, regularmente inscrito nos quadros da **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob os nº 132.129**, no seguinte objetivo: **representar o outorgante nos autos da representação 986.763 em trâmite no TCE/MG com poderes para transigir e firmar compromisso.**

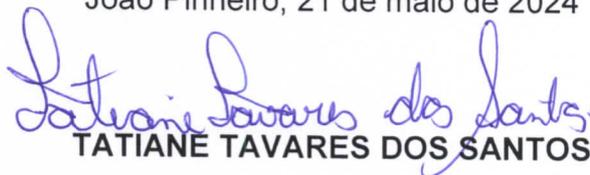
João Pinheiro, 21 de maio de 2024

  
**EDIMAR MARIA DE SOUZA**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração eu **TATIANE TAVARES DOS SANTOS**, brasileira solteira, servidora pública, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Batista Franco, nº 525, Centro, cidade de João Pinheiro – MG CPF: 067.051.216-88 ID: MG 12.353.385 nomeio (nomeamos) e constituio (constituímos) meu (nosso) bastantes procuradores, o advogado **OLAVO VALADARES DE OLIVEIRA NETO** com escritório na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na rua Aparício Saraiva, no. 722, Centro, CEP: 38.770-000, regularmente inscrito nos quadros da **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob os nº 132.129**, no seguinte objetivo: **representar o outorgante nos autos da representação 986.763 em trâmite no TCE/MG com poderes para transigir e firmar compromisso.**

João Pinheiro, 21 de maio de 2024

  
TATIANE TAVARES DOS SANTOS

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração eu **JOSÉ HUMBERTO MACHADO**, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Rua João Lobo, nº 33, Centro, cidade de João Pinheiro – MG, CPF: 693.142.256-15, ID: M 3.577.911 SSP/MG, nomeio (nomeamos) e constituio (constituímos) meu (nosso) bastantes procuradores, o advogado **OLAVO VALADARES DE OLIVEIRA NETO** com escritório na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na rua Aparício Saraiva, no. 722, Centro, CEP: 38.770-000, regularmente inscrito nos quadros da **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob os nº 132.129**, no seguinte objetivo: **representar o outorgante nos autos da representação 986.763 em trâmite no TCE/MG com poderes para transigir e firmar compromisso.**

João Pinheiro, 17 de maio de 2024

  
**JOSÉ HUMBERTO MACHADO**

## **PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração eu **EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Dona Elvira Couto, bairro União, cidade de João Pinheiro – MG, CPF: 683.449.026-49 nomeio (nomeamos) e constituo (constituímos) meu (nosso) bastantes procuradores, o advogado **OLAVO VALADARES DE OLIVEIRA NETO** com escritório na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na rua Aparício Saraiva, no. 722, Centro, CEP: 38.770-000, regularmente inscrito nos quadros da **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob os nº 132.129**, no seguinte objetivo: **representar o outorgante nos autos da representação 986.763 em trâmite no TCE/MG com poderes para transigir e firmar compromisso.**

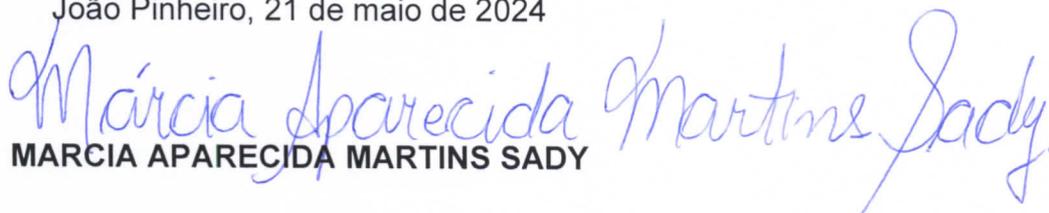
João Pinheiro, 21 de maio de 2024

  
**EDUARDO DE OLIVEIRA**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração eu **MARCIA APARECIDA MARTINS SADY**, brasileira solteira, autônoma, residente e domiciliada na Rua Maria José Borges, nº 74, bairro Agua Limpa, cidade de João Pinheiro – MG CPF: 303.617.038-30, ID: MG 12.338.059 nomeio (nomeamos) e constituo (constituímos) meu (nosso) bastantes procuradores, o advogado **OLAVO VALADARES DE OLIVEIRA NETO** com escritório na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na rua Aparício Saraiva, no. 722, Centro, CEP: 38.770-000, regularmente inscrito nos quadros da **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais**, **sob os nº 132.129**, no seguinte objetivo: **representar o outorgante nos autos da representação 986.763 em trâmite no TCE/MG com poderes para transigir e firmar compromisso.**

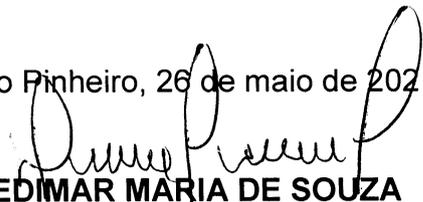
João Pinheiro, 21 de maio de 2024

  
**MARCIA APARECIDA MARTINS SADY**

**PROCURAÇÃO**

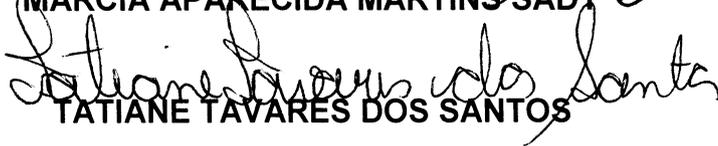
Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio (nomeamos) e constituo (constituímos) meu (nosso) bastantes procuradores, os advogados **JOAQUIM SANTOS OLIVEIRA NETO, OLAVO VALADARES DE OLIVEIRA NETO** com escritório na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na rua Aparício Saraiva, no. 722, Centro, CEP: 38.770-000, regularmente inscritos nos quadros da **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob os nºs. 34.038, 132.129**, onde com esta se apresentar, para tratarem de qualquer ação em que eu (nós) for (formos) autor (autores) ou réu (réus), assistente (assistentes) ou opoente (opoentes), podendo para isso requerer e promoverem, judicial ou extrajudicialmente, seguirem a causa, tanto na inferior como na superior instância, tratarem de todos os preliminares e incidentes, interpor todos os recursos legais, assim como deles desistir, jurar decisória ou supletoriamente e fazê-los dar a quem convier, apelar, agravar ou embargar qualquer despacho ou sentença, produzir, inquirir ou reperguntar testemunhas, dar de suspeito quem lhes parecer e bem assim acompanharem e responderem por mim (nós) qualquer ação que me (nos) for proposta, podendo para isso confessar, transigir livremente, renunciar, receber, dar quitação, firmar compromisso, oferecer caução real ou fidejussória, podendo para tal assinar o respectivo termo, prestar primeiras, últimas declarações e também partilhar em inventários e/ou arrolamentos, receberem a citação inicial, intimações, e, finalmente, substabelecer esta procuração, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, o que tudo, como se por mim (nós) fora feito, darei (daremos) por firme e valioso e ratificarei (ratificaremos), se necessário for, inclusive para o caso de ser necessário requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita, no seguinte objetivo: **INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO**

João Pinheiro, 26 de maio de 2021.

  
**EDIMAR MARIA DE SOUZA**

  
**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA**

  
**MÁRCIA APARECIDA MARTINS SADY**

  
**TATIANE TAVARES DOS SANTOS**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio (nomeamos) e constituo (constituímos) meu (nosso) bastantes procuradores, os advogados **JOAQUIM SANTOS OLIVEIRA NETO, OLAVO VALADARES DE OLIVEIRA NETO** com escritório na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na rua Aparício Saraiva, no. 722, Centro, CEP: 38.770-000, regularmente inscritos nos quadros da **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob os n.ºs. 34.038, 132.129**, onde com esta se apresentar, para tratarem de qualquer ação em que eu (nós) for (formos) autor (autores) ou réu (réus), assistente (assistentes) ou oponente (oponentes), podendo para isso requerer e promoverem, judicial ou extrajudicialmente, seguirem a causa, tanto na inferior como na superior instância, tratarem de todos os preliminares e incidentes, interpor todos os recursos legais, assim como deles desistir, jurar decisória ou supletoriamente e fazê-los dar a quem convier, apelar, agravar ou embargar qualquer despacho ou sentença, produzir, inquirir ou reperguntar testemunhas, dar de suspeito quem lhes parecer e bem assim acompanhar e responderem por mim (nós) qualquer ação que me (nos) for proposta, podendo para isso confessar, transigir livremente, renunciar, receber, dar quitação, firmar compromisso, oferecer caução real ou fidejussória, podendo para tal assinar o respectivo termo, prestar primeiras, últimas declarações e também partilhar em inventários e/ou arrolamentos, receberem a citação inicial, intimações, e, finalmente, substabelecer esta procuração, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, o que tudo, como se por mim (nós) fora feito, darei (daremos) por firme e valioso e ratificarei (ratificaremos), se necessário for, inclusive para o caso de ser necessário requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita, no seguinte objetivo: **INTERPOR RECURSO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.**

João Pinheiro, 23 de junho de 2021.

  
**EDUARDO DE OLIVEIRA**